



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 18/04/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO N° 104/2017

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica

Autora Vereadora: Glorete de Fátima Aparecida de Oliveira Fabocci.

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Executivo, para que proceda a estudos visando à passagem do caminhão coletor de lixo pelo menos uma vez por semana, no Bairro do Pinhal e no Jardim Bela Vista, próximo a fábrica de bloco São João, neste município.

JUSTIFICATIVA

A providência acima indicada se faz necessária, para solucionar um grande problema que os moradores dos referidos locais estão enfrentando, o acúmulo de lixo está causando mau cheiro e pode até mesmo causar proliferação de doenças.

Diante do exposto acima, indico que o caminho de coleta de lixo passe pelo uma vez por semana nos Bairros, uma vez que isso irá solucionar os referidos problemas.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

Glorete de Fátima Ap. de Oliveira Fabocci
Vereadora